



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA E HEVELIN LOVISA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.**

Pelo presente Termo, de um lado a Prefeitura Municipal de Papanduva estado de Santa Catarina. Inscrita no CNPJ 83.102.533/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JEFERSON CHUPEL**, e de outro lado: **HEVELIN LOVISA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, registrada sob o CNPJ nº 34.539.922/0001-93, e-mail: [hevelin\\_lovi@hotmail.com](mailto:hevelin_lovi@hotmail.com), telefone: (47)98864-8919, com sede na Rua Tenente Ary Rauem, nº 853 – Centro – Papanduva/SC, CEP: 89.370-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, **aditar o contrato nº 139/2023**, para constar a seguinte alteração:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO PRINCIPAL**

1.1 Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado ao **contrato nº 139/2023**, datada de 10 de novembro de 2023, referente ao processo licitatório na modalidade de **CRENCIAMENTO Nº 103/2023**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

2.2 - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1 - Prorrogação da vigência contratual;

Considerando o princípio da economicidade;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados, adita-se este contrato que passa a vigorar até a data de **10 de novembro de 2025**.

2.1.2 – Justifica-se este aditivo, devido a grande demanda dos serviços relacionados a este objeto, considerando a existência de recursos para este fim e também levando em conta o princípio da economicidade e continuidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1- Está amparado no Artigo 65 inciso § 1º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4.1- As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, permanecem vigendo



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

em sua integralidade.

4.2 E, por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Papanduva/SC, 17 de outubro de 2024.

**Jeferson chupel**  
Prefeito Municipal

**HEVELIN LOVIS T. LTDA**  
Pela Contratada/Credenciada

Maria Odawara  
Matrícula: 3499

*Visto e Aprovado pela Procuradoria Jurídica*

**Lauro Alves**  
*Procurador Jurídico Municipal*  
OAB/SC 51.514